

**LEI 1779/2005**

*“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênios com as **FACULDADES INTEGRADAS MÓDULO**, através da Secretaria relacionada ao interesse do Convênio”.*

**Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA**, Prefeito de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênios e termos de cooperações com as **FACULDADES INTEGRADAS MÓDULO**, através da Secretaria relacionada ao interesse do Convênio.

**Artigo 2º** - As despesas mensais oriundas da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Sebastião, 20 de dezembro de 2005.

**Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA**  
Prefeito

**MINUTA**  
**TERMO DE COOPERAÇÃO**

*“Termo de Cooperação que entre si celebram a Secretaria \_\_\_\_\_ de São Sebastião e a Sociedade de Educação e Cultura do Litoral Norte Ltda”*

*Pelo presente instrumento, de um lado a **SECRETARIA DE SÃO SEBASTIÃO**, neste ato representada por \_\_\_\_\_ e, a **SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO LITORAL NORTE LTDA**, sociedade civil, sediada à avenida Frei Pacífico Wagner, 653, bairro Centro, em Caraguatatuba, São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.005.735/0001-86, doravante denominada **FACULDADES INTEGRADAS MÓDULO**, neste ato representada por seu Diretor Geral, \_\_\_\_\_, (nacionalidade, estado civil, profissão), portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_, resolvem firmar o presente **Termo de Cooperação**, aprovado pela Congregação das Faculdades Integradas Módulo conforme lavrada em 29 de janeiro de 2003, sujeitando-se as cláusulas e condições ora pactuadas:*

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

*Objetiva o presente Termo de Cooperação a conjunção de esforços entre as partes, visando a implementação de ações conjuntas nas áreas Social, Técnica, Científica, Artística e Cultural, propiciando às comunidades da **SECRETARIA DE SÃO SEBASTIÃO** e das **FACULDADES INTEGRADAS MÓDULO** uma maior integração nos respectivos campos.*

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DA EXECUÇÃO**

*A cooperação estabelecida na cláusula anterior será implementada mediante a elaboração de convênios específicos, dos quais constarão os competentes **PLANOS DE TRABALHO**, com detalhes de planejamento dos projetos ajustados, incluindo os aspectos operacionais das ações a serem desenvolvidas.*

§ 1º - Para cada convênio corresponderá um projeto, do qual constarão, obrigatoriamente, além dos dados específicos, os seguinte:

- I. Identificação do objeto a ser executado;
- II. Metas a serem atingidas;
- III. Etapas ou fases da execução;
- IV. Cronograma de desembolso, quando for o caso;
- V. Justificativa do objeto proposto;
- VI. Atribuições das partes convenentes.

§ 2º - As entidades cooperadas poderão emitir certificado de participação – horas de estágio, práticas pedagógicas ou atividades complementares – nos programas ou projetos compromissados entre elas.

### **CLÁUSULA TERCEIRA DAS DESPESAS**

Nenhuma despesa será efetuada por qualquer das partes em razão do presente Termo de Cooperação, senão depois de prevista em convênio específico celebrado com o requisito da Cláusula Segunda em seu § 1º.

### **CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

O presente instrumento entrará em vigor na data das assinaturas por ambas as partes e terá vigência por 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado, caso haja interesse dos partícipes.

### **CLÁUSULA QUINTA DA EXTINÇÃO**

*O presente ajuste poderá ser declarado extinto, por qualquer das partes, em qualquer época, mediante comunicação, por escrito, da parte denunciada sobre sua intenção de cessar o acordo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.*

**CLÁUSULA SEXTA**  
**DO FORO**

*Para dirimir qualquer dúvida suscitada na execução e interpretação do presente instrumento, não resolvida entre as partes, fica eleito o Foro de Justiça, em Caraguatatuba.*

*Por estarem de pelo acordo, face o presente Termo de Cooperação, assinam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo indicadas.*

*Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2005.*

**SECRETÁRIO**

*Secretaria Interessada*

**DIRETOR GERAL**

*Faculdades Integradas Módulo*

*Testemunhas:*

---

*Nome:*

*CPF:*

---

*Nome:*

*CPF:*